



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.181/91

DATA: 28.11.91

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores do Setor Limeira - APSL.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

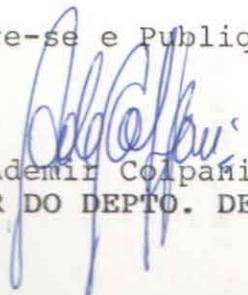
Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores do Setor Limeira - APSL, de Coronel Vivida, inscrita no CGC nº 80 872 252/0001-40, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de Novembro de 1.991, 104º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpañi
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO